



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO TREECORP REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - I

Pelo presente instrumento particular, a BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.857, cj. 111, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.077.014/0001-89 (“Administradora”), constitui o TREECORP REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - I (“FUNDO”), nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, em especial a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

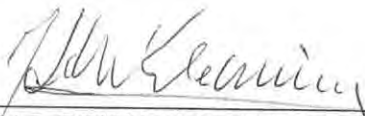
1. Sob a denominação de TREECORP REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - I, fica constituído um fundo de investimento imobiliário, na forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução CVM nº 472.
2. A administração do FUNDO será realizada pela Administradora, acima qualificada.
3. A gestão de sua carteira será realizada por TREECORP PARTNERS GESTORA LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oscar Freire, 379, conjunto 72, sala 01, Cerqueira Cesar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.300.931/0001-82, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 12.999, de 07 de maio de 2013.
4. As atividades de escrituração das Cotas serão exercidas pelo ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64.
5. Observado o disposto no artigo 29, parágrafo 3º da Instrução CVM nº 472, caso seja necessário, será contratado uma instituição custodiante para a prestação do serviço de custódia de ativos do FUNDO.
6. Para os fins do artigo 28, §2º da Instrução CVM nº 472, o Sr. Horacio Mario

Kleinman, argentino, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.468.397-68, portador da Carteira de Identidade RNE nº W084.204-U, com endereço profissional cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.857, cj. 111, Diretor Estatutário da Administradora, será o responsável pela supervisão e acompanhamento do Fundo, bem como pela prestação de informações relativas ao Fundo.

7. A primeira emissão de cotas do FUNDO será de 2.000.000 (dois milhões) de cotas (“Cotas”), em série única, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, perfazendo o montante de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), a serem distribuídas com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM nº 476”). Será admitida a distribuição parcial das Cotas da primeira distribuição, sendo que a manutenção da distribuição está condicionada à subscrição da quantidade mínima de 200.000 (duzentas mil) Cotas. As demais Cotas que não sejam subscritas dentro do período de distribuição serão canceladas pela Administradora. Caso haja integralização de Cotas em quantidade inferior à mínima descrita neste parágrafo e a oferta seja cancelada, ficará a Administradora obrigada a ratear entre os subscritores que tiverem integralizado suas Cotas, na proporção das Cotas integralizadas, os recursos financeiros recebidos pelo FUNDO, acrescidos de eventuais rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do FUNDO no período. A primeira emissão de Cotas do FUNDO será coordenada pela Administradora, sob o regime de melhores esforços de colocação, a qual poderá convidar outras instituições integrantes do Sistema de Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários para participar da distribuição.
8. A Administradora aprova, neste ato, o inteiro teor do regulamento FUNDO, conforme o Anexo ao presente instrumento (“Regulamento”).

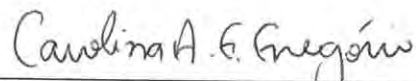
Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, e juntamente com o Regulamento do FUNDO e seus anexos, deverá ser registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos na Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 17 de janeiro de 2017.



BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Horacio Mario Kleinman
Diretor Executivo



Carolina Andrea Garisto Gregório
Diretora



6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.314/0001-70

Radislaú Lamotta - Oficial

R\$ 10.132,86 Protocolado e prenotado sob o n. **1.813.406** em
R\$ 2.879,89 **20/01/2017** e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 1.484,73 sob o n. **1.813.406**, em títulos e documentos.
São Paulo, 20 de janeiro de 2017

Emol.	
Estado	R\$ 533,30
Ipesp	R\$ 695,43
R. Civil	R\$ 486,38
T. Justiça	R\$ 212,38
M. Público	
Iss	

Total R\$ 16.424,97

Selos e taxas
Recolhidos p/verba

Radislaú Lamotta - Oficial
Edson Aparecido da Silva - Escrevente Autorizado